## Formulário para cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Sistema de Compensação Geração Compartilhada CONSÓRCIOS

Solicito que o excedente de energia injetada na rede pela unidade consumidora nº 109584155, que esteja disponível para alocação nos termos da ReN Aneel 4822012 (alterada pela ReN Aneel 6872015), seja rateada entre as unidades consumidoras abaixo relacionadas, conforme percentuais discriminados

Dados da(s) Unidade(s) Consumidora(s) Beneficiária(s)				(%) do Excedente de
Nome do Titular da Unidade Consumidora (UC) (ConsórcioConsorciado)	CPFCNPJ do Titular da UC (ConsórcioConsorciado)	Nº de Identificação da UC Beneficiária	Endereço da UC Beneficiária	Geração Destinado à UC
1 IF-BR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	42673834007382	61019429	R XV DE NOVEMBRO, 2260 - AGU CJUPR CURITIBA ALTO DA RUA XV	16,17%
2 QUALITTA FOOD SERVICE LTDA	22378147000152	83018590	AV PRUDENTE DE MORAES 601 L 98	17,87%
3 QUALITTA FOOD SERVICE LTDA	22378147000152	83029214	AV PRUDENTE DE MORAES 601 Q 06	21,46%
4 QUALITTA FOOD SERVICE LTDA	22378147000152	85096580	AV PRUDENTE DE MORAES 601 LT 101	8,59%
5 QUALITTA FOOD SERVICE LTDA	22378147000152	83010246	AV PRUDENTE DE MORAES 601 L 103	20,26%
6 QUALITTA FOOD SERVICE LTDA	22378147000152	83011340	AV PRUDENTE DE MORAES 601 L 100	15,65%
Soma dos percentuais do excedente de geração				

Declaro ainda estar ciente e concordar que:

a) A soma dos percentuais informados limitase e não excede à 100%, sendo que, caso resulte em valor inferior, a diferença será alocada na unidade consumidora geradora O número de casas decimais de alocação do excedente de geração para cada UC deve ser de no máximo duas (ex: 9,34 %)

Importante: Cálculos automáticos de soma, em função de arredondamentos, podem levar a erros levando a totalização incorreta

- b) Somente poderá ser cadastrada como beneficiária as unidades consumidoras CATIVAS sob mesma titularidade do Consórcio ou de seus consorciados, condicionado à comprovação por documentação específica quanto ao enquadramento nos termos da ReN Aneel 4822012 (alterada pela ReN Aneel 6872015)
- c) Qualquer divergência em relação aos itens acima invalidam este documento
- d) Em caso de encerramento da relação contratual do atual titular de qualquer dessas unidades consumidoras (nos termos do art 70 da ReN Aneel 4142010), incluindo a migração para o mercado livre, o percentual alocado à mesma será transferido para a unidade consumidora geradora, até o envio de novo formulário para redefinição do rateio
- e) Este documento cancela e substitui qualquer outra solicitação anterior de cadastro de beneficiários relacionada à unidade consumidora geradora acima identificada, sendo que, as informações cadastradas com base no especificado neste documento somente serão alteradas mediante entrega de novo formulário, sendo de responsabilidade exclusiva do representante formalmente designado do Consórcio, a emissão e entrega do mesmo

Titular da Unidade Consumidora (Razão Social do Consórcio):	CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATÃO		
Email para contato:	diogo@plataoenergiacombr		
CPFCNPJ:	38.163.332/0001-60		
Nome do Responsável Pessoa Física formalmente designado:	DIOGO MARTINS ROSA		

ow

Data: 01/02/2023

## Instruções para Documentações Complementares

Juntamente com o formulário, deverá ser apresentado documento pessoal onde conste a assinatura, para validação Conforme Art 279 da Lei 640476, o consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão:

- A designação do consórcio;
- II) O empreendimento que constitua o objeto do consórcio; (micro ou minigeração);

Assinatura (Pessoa física: titular Pessoa jurídica: responsável formalmente autorizado):

- A duração, endereço e foro; III)
- A definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas
- Normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados; (quotas)
- VI) Normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver: (responsável pela administração)
- VII) Forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;
- VIII) Contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver

Parágrafo único O contrato de consórcio e suas alterações serão arquivados no registro do comércio do lugar da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada Importante: caso no Contrato não conste a relação atualizada dos consorciados, deverá ser apresentada documentação complementar hábil

Para a Lei 117952008 apresentar o contrato de participação em consórcio